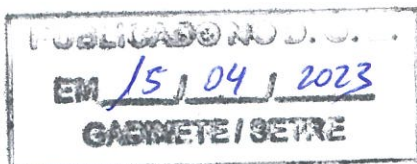




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

TERMO ADITIVO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.715/0001-40, situado na Rua Da Ordem Terceira, Nº 27, Bairro Pelourinho, Município Salvador-Bahia, CEP: 40.026-260, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO SOUZA DE ARAUJO**, portador do documento de identidade nº 51.64.676-54, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 670.909.745-53, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo nos Termos do Processo SEI nº 021.2124.2023.0001184-56, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº. 034/2022 para:

1. Prorrogação de prazo;
2. Remanejamento no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 034/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a partir de 02/04/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo serão custeados pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.319	5630	33.50.41.00	0005 - SUDET

Parágrafo Único - Estima-se para o Termo de Fomento o valor global de R\$ 499.998,55 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, D, F, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 14 de Abril de 2023.



DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE


CLÁUDIO SOUZA DE ARAÚJO, chefe de Gabinete da SETRE

ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS

Testemunhas:

CPF:


021.819.225-02

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022

Edital de Chamamento Público nº. 006/2021

Finalidade da Seleção: seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 2 – ECONOMIA CRIATIVA E NOVAS TECNOLOGIAS

LINHA DA PARCERIA

LINHA 2: Iniciativas de apoio e fomento a atividades e profissões da economia criativa e/ou colaborativa;

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE H: Projetos a serem executados em Salvador e Metropolitano de Salvador

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Baiana Das Entidades Culturais E Carnavalescas Afro, Afoxés e Pessoas Jurídicas Afins

CNPJ:17.214.715/0001-40

Data de Criação:17/08/2012

Endereço: Rua da Ordem Terceira nº 27 - Pelourinho - 40.026- 260

Telefone:(71) 988255580

Endereço eletrônico (e-mail): liga.afro@yahoo.com

Dados do Representante Legal

Nome: Cláudio Souza de Araújo

Endereço: conjunto vida nova caminho 65 casa 22 Qd 63, vida nova caji, Lauro de Freitas

Endereço eletrônico (e-mail): claudio.male@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 0516467654 / SSP-BA

CPF: 670.909.745-53

A. OBJETO DA PARCERIA

O "Projeto Inaê – Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente", está consonante com o objeto do edital em tela "Gerar Rendas, Abrir Fronteiras, (Re)Construir Futuros", na Categoria 2 – Economia Criativa e Novas Tecnologias, linha 2 - Iniciativas de apoio e fomento a atividades e profissões da economia criativa e/ou colaborativa, bem como em dois nos Eixos Prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD) o de Promoção da Igualdade de Gênero e Raça e o Eixo de Juventude. Com objetivo de fortalecer a Cultura Afro, o projeto prevê qualificação profissional em beleza e estética afro, estamparia, corte e costura e dança, além de formação em empreendedorismo e de um módulo social onde serão abordados entre outros temas o Trabalho Decente, visando a inclusão de profissionais no circuito cultural de Salvador.

Dessa forma, alcança o previsto no PPA 2020 – 2023 *Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do Trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.*

B. OBJETIVO DA PARCERIA

Atualmente, ao se pensar em novas formas de desenvolvimento que ultrapassem a visão exclusiva de crescimento econômico, o termo Economia Criativa entra em pauta, pois busca estabelecer uma relação entre a tecnologia, a inovação, cultura, criatividade e sustentabilidade.

A ideia da Economia Criativa, como o próprio nome diz, é unir economia com criatividade, possuindo como matéria-prima o capital intelectual, isto é, carregado por valores simbólicos.

Assim, de um lado temos a Economia, que diz respeito à ciência que regula a produção, a distribuição e o consumo de bens e serviços. E, de outro lado, temos a criatividade, que significa ser capaz de criar algo novo ou transformar algo que já existe.

O pesquisador britânico e especialista na área, John Howkins, sustenta que é justamente a relação que se dá entre a economia, a criatividade e o campo simbólico que constitui a Economia Criativa.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Segundo a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) a economia criativa é: “[...] um conjunto de atividades econômicas baseadas no conhecimento com uma dimensão de desenvolvimento e ligações transversais a níveis macro e micro à economia global.” (UNCTAD, 2010, p.10, tradução nossa).

Outro evento importante, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, que aconteceu em 2012 no Brasil também trouxe essa discussão sobre a Economia Criativa por meio da cultura, a colocando como o quarto pilar do desenvolvimento sustentável. Por outro lado, este é um processo gradual de reconhecimento da cultura e da criatividade, que depende dos objetivos de cada nação em firmar ou não este compromisso.

A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) elaborou um modelo que classifica as indústrias criativas em quatro eixos, que são: patrimônio, artes, mídia e criações funcionais, sendo que juntas se desmembram em nove setores, sendo: serviços criativos, expressões culturais tradicionais, artes visuais, novas mídias, design, artes dramáticas, audiovisual e publicidade e mídia impressa.

Desse modo, o eixo do Patrimônio inclui: expressões culturais tradicionais e sítios culturais. O eixo das Artes engloba: artes visuais e artes dramáticas. O eixo da Mídia: audiovisual e publicidade e mídia impressa. E, o eixo das Criações Funcionais abrange design, novas mídias e serviços criativos. Assim, todos os empregos e ocupações que se relacionam a esses setores são considerados como ocupações criativas.

De acordo com o Plano da Secretaria da Economia Criativa, os setores criativos são “aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em riqueza cultural, econômica e social”.

É importante ressaltar que muitos dos setores criativos não se submetem às leis tradicionais do mercado, por essa razão a Economia Criativa se constitui como uma forma de inserir muitos dos profissionais dessas áreas numa economia sustentável.

A Economia Criativa é bem difundida em países como Inglaterra, França e Estados Unidos. No Brasil, um passo importante, ocorreu por meio do Decreto nº 7.743 do ano de 2012, que criou a Secretaria da Economia Criativa, vinculada ao Ministério da Cultura (esta secretaria foi desfeita e atualmente os assuntos referentes sobre a Economia Criativa foram realocados para a Secretaria de Educação e Formação Artística e Cultural). Além disso, nesse mesmo ano criou-se o Observatório de Economia Criativa (OBEC) um local de pesquisas e difusão de dados sobre a economia criativa brasileira.

Em resumo, a Economia Criativa é uma maneira de criar um produto ou serviço, sempre com um valor simbólico embutido, servindo como uma ferramenta para o desenvolvimento econômico e social.

Para o presente projeto, destaca-se a Cultura, que é a área que engloba o maior número de atividades criativas. Entre elas, estão:

- Expressões Culturais, como folclore, artesanato e gastronomia;
- Patrimônio e Artes, como museologia, patrimônio histórico, produção e serviços culturais;
- Música, o que inclui interpretação musical, edição, gravação, mixagem;
- Artes Cênicas, como atuação, direção e produção de espetáculos de dança e teatro.

Com o advento da crise sanitária de 2020, além dos efeitos do novo coronavírus sobre a saúde pública e sobre a vida de milhares de pessoas, a pandemia tem impactado também a economia mundial e tem se mostrado particularmente crítica para os setores artísticos, culturais e criativos. Eles estão entre os primeiros que sentiram os impactos da crise e, provavelmente, estarão entre os últimos a voltarem à normalidade no mundo pós-pandemia. Suas atividades dependem do encontro entre pessoas, da presença em espaços fechados e de aglomerações em todas as etapas da cadeia produtiva: na criação, na produção, na distribuição e no consumo ou fruição. O fechamento de espaços culturais e o cancelamento de eventos e apresentações resultou, portanto, em uma súbita e substancial perda de receitas, principalmente para os **Blocos Afro e de Afoxés**, que já são uma parcela que recebem menos investimentos, principalmente no período do Carnaval.

Sendo assim, o **Projeto Inaê – Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente** tem como objetivo promover a **qualificação profissional** em beleza e estética afro, estamparia, corte e costura e dança, além de formação em empreendedorismo e de um módulo social onde serão abordados entre outros temas o Trabalho Decente como forma de preparar profissionais para atividades econômicas culturais que vem sendo gradualmente retomadas, contribuindo para a inclusão produtiva no setor cultural pós pandemia.

C. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O setor criativo foi duramente afetado com o surgimento da pandemia do COVID – 19 em sua forma de subsistir e de existir, pois a coletividade, a presença e o convívio são centrais para a criação e a distribuição de grande parte dos produtos culturais.

De acordo com a **Pesquisa Impactos da Covid-19 na Economia Criativa realizada em 2020** por meio do **Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC-BA)**, a maioria dos profissionais da cultura não possuíam vínculo empregatício formal; recebiam até 3 Salários Mínimos (SM) e apresentavam uma carga horária de trabalho alta (31,5% trabalham mais de 45h semanais). Até o mês de março, 80,7% dos respondentes não possuíam vínculo empregatício formal. 71,2% dos indivíduos e 77,8% das organizações só tinham reservas financeiras para garantir sua subsistência por um período máximo de três meses. Apenas 36,8% das organizações e 40,1% dos indivíduos participavam de associações, sindicatos ou outros organismos representativos na área cultural.

A pesquisa ainda afirma que:

- 79,3% dos respondentes cancelaram entre 50% e 100% de suas atividades em abril. Em maio, esse percentual foi de 77,4%;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

- Em média, 83,7% das organizações e indivíduos alegam terem sido muito impactados pela suspensão de atividades e indicam maior dificuldade de captação de recursos junto a entidades privadas e públicas;
- 65,8% das organizações tiveram que fazer algum tipo de redução de contratos e um pouco mais da metade (50,2%) teve que demitir colaboradores;
- 88,7% dos indivíduos e 86,8% das organizações avaliaram que as atividades ficarão restritas até o fim de 2020 ou além;
- 87,4% das organizações acreditavam que suas receitas estarão comprometidas até o final de 2020;
- 2% dos indivíduos e 18,8% das organizações investiram na criação de fontes de receita até então nunca adotadas por eles, a exemplo da antecipação de venda de ingressos e de campanhas de doação e/ou financiamento coletivo;
- O setor não precisa apenas de recurso financeiro: há grande demanda por capacitação, serviços e infraestrutura que possibilitem a adaptação das atividades ao ambiente digital;
- A necessidade de treinamento e capacitação foi mencionada por aproximadamente ¼ dos respondentes. Acesso a linhas de crédito, por sua vez, foi apontado por 32,8% das organizações e por 26,5% dos indivíduos;

Os resultados da pesquisa são relevantes para a compreensão do setor criativo no Brasil antes, durante e pós-pandemia. Os dados contribuem para confirmar alguns pontos presentes no debate público, a exemplo do baixo alcance do fomento estatal e da baixa adesão ao associativismo nos setores culturais.

O apoio à sustentabilidade financeira do setor é central e urgente, assim, a conquista da aprovação da Lei no 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como a Lei Aldir Blanc, é um exemplo da mobilização do setor. A Lei oferece os meios necessários para evitar que a cultura sofra impactos ainda mais devastadores e duradouros. Mas não é por si só uma garantia.

É necessário investir na formação visando à retomada da economia e dos eventos culturais que estão sendo retomados gradualmente. **Unir qualificação profissional e empreendedorismo é uma via para a Inclusão Socioprodutiva dos profissionais do setor.**

Inclusão Socioprodutiva é um conceito que pressupõe a articulação de ações e programas que favorecem a inserção no mundo do trabalho por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou de empreendimentos da economia solidária e criativa. Reúne iniciativas de apoio a microempreendedores e a cooperativas de economia solidária, de oferta de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra.

No entanto, não há como pensar **Inclusão Socioprodutiva**, sem falar no **Trabalho Decente**, este que é o trabalho adequadamente remunerado, exercido em liberdade, equidade e segurança, e capaz de garantir vida digna. O conceito se apoia em quatro pilares: os direitos e princípios fundamentais do trabalho, a promoção do emprego de qualidade, a extensão da proteção social e o diálogo social.

O projeto em tela está consonante com a ABTD que tem como compromisso a promoção da centralidade do trabalho e a sua valorização no Estado da Bahia, incluindo o estímulo de políticas e ações que corroborem com a estratégia de colocar o trabalho como vetor de inclusão social e desenvolvimento, objetivando a promoção do Trabalho Decente na Bahia, por meio de parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e representações de trabalhadores e de empregadores, visando contribuir para sua incorporação nas políticas públicas do Trabalho, nas práticas de gestão públicas e privadas e na sociedade.

Assim, busca-se modificar a realidade por meio das ações e metas a serem atingidas do projeto em tela, alinhado ao que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, definiu em seu PPA 2020 -2023 no Programa 308 – Inclusão Sócio produtiva e Mundo do Trabalho.

Além da **qualificação profissional**, serão executadas oficinas de empreendedorismo e do Trabalho Decente como forma de atender **Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente.**

Dessa forma, compreende-se que as políticas públicas para apoio neste momento de crise são extremamente importantes e que há necessidade de fomento público aos diferentes elos da cadeia produtiva: a criação, a produção, a distribuição e o consumo cultural. O **Projeto Inaê – Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente**, terá como público beneficiário prioritário mulheres chefes de famílias monoparentais, pessoas trans, jovens e trabalhadores/as desempregados/as. Serão implantados 5 (cinco) núcleos culturais com 25 pessoas em cada distribuídos nos 5 (cinco) blocos Afro e Afoxés que compõem a Liga, beneficiando as comunidades locais, com certificação e uma mostra cultural ao final do projeto. Totalizando 125 pessoas beneficiadas diretamente.





D. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.
Critério de Aceitação: Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa de perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.
Ação 2. Promover qualificação social e profissional
Critério de Aceitação: Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, listas de camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 04 (quatro) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
Ação 3. Certificação.
Critério de Aceitação: certificação de no mínimo 75% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).
Ação 4. Mostra Cultural
Critério de Aceitação: Desfile com produtos em corte e costura e estamparia, mostra de dança e oferta de serviços em estética afro, além, de uma pequena apresentação cultural; Registro fotográfico e lista de presença.





INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto Inaé – Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtd. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
OBJETIVO DA PARCEIRA	Promover a qualificação profissional em beleza e estética afro, estampa, corte e costura, percussão e dança	Indicador 1: serão implementados 5 núcleos culturais	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.														Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.	
				Indicador 2: serão qualificadas e certificadas 125 pessoas	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.												
AÇÃO	Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atenderam ao perfil do projeto.	Indicador 3: Nº de matrículas realizadas.	Matrícula	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa de perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo de perfil socioeconômico dos matriculados, acompanhado de portuna/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.	125													Alcance da meta: Maior ou igual 75% - meta cumprida; Entre 74% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ação 2: Promover qualificação social e profissional	Indicador 4: Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, listas de camisas e material didático. A carga horária máxima por dia será de 04 (quatro) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (sete e cinco por cento).	25	25	25	25	25	25							Alcance da meta: Maior ou igual 75% - meta cumprida; Entre 74% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
Ação 3: Certificação.	Indicador 5: Nº de pessoas certificadas pelo projeto.		certificação de no mínimo 75% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).											125		Alcance da meta: Maior ou igual 75% - meta cumprida; Entre 74% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
Ação 4: Mostra Cultural	Indicador 6: nº de evento realizado		Destile com produtos em corte e costura e estampana, mostra de dança e oferta de serviços em estética afro, além, de um pequena apresentação cultural; Registro fotográfico e lista de preseça.											1		Alcance da meta: Maior ou igual 75% - meta cumprida; Entre 74% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida



E. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto está dividido em fases, a saber:

1. Divulgação e inscrição e seleção
2. Qualificação
3. Certificação

Divulgação, inscrição e seleção

A divulgação do projeto se dará prioritariamente via redes sociais, rádios comunitárias e parcerias.

Para inscrição será necessário preenchimento do formulário, apresentação de documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, caso participe de algum programa social será necessário a comprovação), no formulário além dos dados pessoais, terá também informações socioeconômicas.

Após as inscrições, a OSC será responsável pela seleção do público q atenda ao perfil do projeto. A OSC fará um cadastro de reservas caso haja alguma desistência, poder ser utilizado.

Qualificação

O desenvolvimento das práticas pedagógicas será realizado de acordo com a natureza dos componentes curriculares e podem envolver:

- Projetos pedagógicos, na perspectiva da Pedagogia de Projetos como procedimento metodológico compatível com uma prática formativa, contínua e processual, na sua forma de instigar seus sujeitos a procederem com investigações, observações, confrontos e outros procedimentos decorrentes das situações-problema propostas e encaminhadas.

- Aulas teóricas com utilização de retroprojetor, vídeos, projetor multimídia, etc. Visando a apresentação do assunto (problematização) a ser trabalhada e posterior discussão e troca de experiências;

- Aulas práticas;
- Seminários;
- Pesquisas;
- Palestras, oficinas, eventos com profissionais da área.

O curso é composto por um módulo social e um módulo específico. O módulo social é destinado a dar acesso a conteúdos de direitos humanos, estudos de gênero, raça, ética e cidadania, educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida, noções de direito trabalhista e prevenção de acidentes de trabalho, atualidades no mundo do trabalho, Trabalho Decente e conceitos e definições sobre gestão de negócios, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo. O módulo específico é voltado para as disciplinas voltadas para o campo de atuação do cursista.

PRÁTICA PROFISSIONAL

A prática profissional proposta rege-se pelos princípios de equidade (oportunidade igual a todos), flexibilidade (mais uma modalidade de prática profissional), aprendizado continuado (conciliar a teoria com a prática profissional) e acompanhamento total ao estudante (orientador em todo o período de sua realização). Assim, as aulas serão orientadas e supervisionadas, podendo abranger atividades tais como estudos de caso, conhecimento do mercado e empresas, pesquisas individuais e em equipe e projetos, entre outras atividades que o(s) professor(res) julgar(em) adequadas. Desse modo, importa que tais estratégias sejam intencionalmente planejadas, executadas e avaliadas.

CURSOS

MÓDULO SOCIAL

Todos os núcleos

Curso: todos os cursos

Módulo Social: 20h

Nº de Beneficiários/as: 125



Objetivo geral: Proporcionar acesso a conteúdos de direitos humanos, estudos de gênero, raça, ética e cidadania, educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida, noções de direito trabalhista e prevenção de acidentes de trabalho, atualidades no mundo do trabalho, Trabalho Decente e conceitos e definições sobre gestão de negócios, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo.

Objetivos específicos:

- Estimular o desenvolvimento de práticas empreendedoras como alternativa para o desenvolvimento local;

Competências gerais: Ao concluir sua formação, o profissional qualificado no curso de Costureiro deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Desenvolver práticas empreendedoras e associativistas;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

- Empreender ações produtivas e sustentáveis com capacidade de iniciativa e planejamento, sabendo manifestar atitudes empreendedoras no mundo do trabalho;
- Estruturar seu próprio negócio e ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;
- Trabalhar em equipe, sem abrir mão de sua criatividade e do espírito de iniciativa e de empreendedorismo;
- Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental que se relacionam com sua atividade profissional;
- Ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;
- Compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo.

MÓDULO ESPECÍFICO

Núcleo 1: Bloco Cortejo Afro

Curso: Estamparia

Carga Horária: 120h

Módulo Social: 20h

Módulo Específico: 100h

Nº de Beneficiários/as: 25

Objetivo geral: Possibilitar o acesso a uma qualificação e/ou formação profissional que permita ao cidadão desenvolver habilidades básicas na estamparia e tingimento artesanal, contribuindo para a qualificação das atividades e serviços autônomos desenvolvidos no município.

Objetivos específicos:

- Desenvolver uma produção autoral e exclusiva nos produtos;
- Utilizar técnicas de estamparia e tingimento artesanal possibilitando a diferenciação de produtos;
- Atender às demandas da sociedade e às necessidades de formação de profissionais autônomos no desenvolvimento de produtos diferenciados através da técnica artesanal;
- Oferecer à comunidade subsídios teórico-práticos que aprimorem conhecimentos, habilidades e atitudes abrindo novas perspectivas de aprendizagem;
- Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional.

Competências gerais:

- Desenvolver estampas através de princípios de composição;
- Utilizar fontes de referência e adequar estampas à sua aplicação;
- Utilizar a cor como elemento essencial no desenvolvimento e aplicação de estampas;
- Aplicar diferentes técnicas de estamparia e tingimento artesanal;
- Avaliar a superfície têxtil a ser estampada, escolhendo o método apropriado.

Áreas de atuação do egresso: Espera-se que, ao concluir o curso, o educando seja capaz de dominar os conhecimentos básicos das técnicas de composição, cores, tingimento e estamparia. Desta maneira, o egresso terá a possibilidade de atuar como profissional autônomo, tornando seus produtos exclusivos, característicos das técnicas artesanais.

Núcleo 2: Bloco Ilê Ayê

Curso: Percussão

Carga Horária: 120h

Módulo Social: 20h

Módulo Específico: 100h

Nº de Beneficiários/as: 25



Objetivo geral: Atuar no segmento de som, realizando shows, participações em eventos em geral de diferentes ocasiões, utilizando técnicas e instrumentos musicais, considerando as tendências da música e percussão.

Objetivos específicos:

- Explorar possibilidades sonoras dos instrumentos de percussão abordados;
- Apresentar fundamentação técnica com os principais sons de percussão;
- Propiciar aos alunos o conhecimento e vivência de técnicas de performance e escrita para diversos instrumentos de percussão;
- Suprir o mercado de trabalho com profissionais qualificados.

Competências gerais:

- Ao término do curso o aluno deverá ser capaz de preparar repertório para percussão solo;
- Preparar Repertório de música de câmara com percussão;
- Identificar Influências da música tradicional;
- Identificar Técnicas composicionais empregadas no repertório para percussão: exploração de ritmo / exploração de timbre
- Suprir o mercado de trabalho com profissionais qualificados.

Áreas de atuação do egresso: A atuação será preferencialmente em bandas, shows e diversos eventos, dentre outros. Além desses espaços, o profissional poderá atuar como autônomo.

Núcleo 3: Bloco Afro Muzenza do Reggae

Curso: Percussão





Carga Horária: 120h
Módulo Social: 20h
Módulo Específico: 100h
Nº de Beneficiários/as: 25

Objetivo geral: Atuar no segmento de som, realizando shows, participações em eventos em geral de diferentes ocasiões, utilizando técnicas e instrumentos musicais, considerando as tendências da música e percussão.

Objetivos específicos:

- Explorar possibilidades sonoras dos instrumentos de percussão abordados;
- Apresentar fundamentação técnica com os principais sons de percussão;
- Propiciar aos alunos o conhecimento e vivência de técnicas de performance e escrita para diversos instrumentos de percussão;
- Suprir o mercado de trabalho com profissionais qualificados.

Competências gerais:

- Ao término do curso o aluno deverá ser capaz de preparar repertório para percussão solo;
- Preparar Repertório de música de câmara com percussão;
- Identificar Influências da música tradicional;
- Identificar Técnicas composicionais empregadas no repertório para percussão: exploração de ritmo / exploração de timbre
- Suprir o mercado de trabalho com profissionais qualificados.

Áreas de atuação do egresso: A atuação será preferencialmente em bandas, shows e diversos eventos, dentre outros. Além desses espaços, o profissional poderá atuar como autônomo.

Núcleo 4: Bloco Afro Malê Debalê

Curso: Dança

Carga Horária: 120h

Módulo Social: 20h

Módulo Específico: 100h

Nº de Beneficiários/as: 25

Objetivo geral: Possibilitar aos educandos/as noções básicas de técnicas de danças afro-brasileira para o contexto cênico, histórico da dança afro no Brasil e estímulos para criação de novas epistemologias de estéticas negras no âmbito da criação de dança contemporânea.

Objetivos específicos:

- Estudar sobre as histórias da dança no mundo;
- Compreender noções sobre a dramaturgia da dança;
- Realizar estudo prático teórico acerca de diversas técnicas de dança;
- Desenvolver consciência corporal através das práticas de dança e dos estudos do corpo;
- Vivenciar diversos estilos de dança, buscando analisar por meio do corpo a diversidade cultural e étnica dos povos;
- Refletir a cerca do corpo e sua potência criadora;
- Reconhecer a dança como área de conhecimento e sua capacidade profissional no mercado de trabalho.

Competências gerais:

- Ao término do curso o aluno deverá ser capaz pensar a dança afro-brasileira para o contexto cênico e como um projeto corporal de emancipação de dança de estéticas negra afrocentrada e antirracista;
- Pensar, perceber, sentir e ser que visa de colonizar ressignificar as representações de corpos negros na Dança/Arte;
- Possibilitar criações contemporâneas de estéticas negras e suas poéticas políticas;

Áreas de atuação do egresso: A atuação será preferencialmente em ambientes como academia, teatro etc. Além desses espaços, o profissional poderá atuar como autônomo.

Núcleo 5: Afoxé Filhos de Gandhi

Curso: Moda Afro (Corte e costura)

Carga Horária: 120h

Módulo Social: 20h

Módulo Específico: 100h

Nº de Beneficiários/as: 25



Objetivo geral: Possibilitar aos educandos/as desenvolver com competência técnica e atitudinal as habilidades necessárias ao Corte e Costura, a fim de proporcionar uma alternativa de desenvolvimento sustentável para a região na qual estão inseridas, a inclusão social e econômica das mesmas através da ocupação e geração de renda, com competência, disciplina e ética, difundindo a Moda Afro.





Objetivos específicos:

- Conhecer as tecnologias relacionadas à Técnica do Corte e da Costura de fibras têxteis;
- Estimular o desenvolvimento de práticas empreendedoras como alternativa para o desenvolvimento local;
- Identificar os principais materiais e equipamentos utilizados nas técnicas de Corte e Costura;
- Reconhecer os diversos tipos de máquina de costura, assim como, manuseá-las;
- Compreender noções básicas de medidas de comprimento;
- Confeccionar moldes de roupas básicas;
- Confeccionar produtos de vestuários;
- Aplicar técnica para corte de tecidos;
- Difundir a Moda Afro.

Competências gerais:

Após concluir sua formação, o profissional qualificado no curso de Costureiro deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Desenvolver práticas empreendedoras e associativistas;
- Interpretar orientações técnicas referentes às operações de Corte e Costura de artigos de vestuário;
- Utilizar os equipamentos, as ferramentas e os materiais necessários à realização das operações de corte e costura;
- Aplicar os métodos, as técnicas e os procedimentos de execução do Corte e Costura de artigos de vestuário;
- Utilizar processos de costura manual;

Áreas de atuação do egresso: O/A profissional egresso/a do curso de Costureiro/a poderá executar suas atividades em confecções, indústrias do setor têxtil, mas também pode atuar em cooperativas ou ser um empreendedor na área.

PROTOCOLO DE BIO SEGURANÇA PARA AS AULAS PRESENCIAIS

1. MEDIDAS COLETIVAS:

- 1.1. Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- 1.2. Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- 1.3. Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- 1.4. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- 1.5. Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- 1.6. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- 1.7. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- 1.8. Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;

2. MEDIDAS INDIVIDUAIS:

- 2.1. Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- 2.2. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- 2.3. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- 2.4. Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- 2.5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- 2.6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

F. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	125 matrículas realizadas.	Divulgação	Materiais de divulgações	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.
			Fichas de inscrições	
Ação 2. Promover qualificação social e profissional	5 turmas implementadas 125 pessoas capacitadas	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 125 educandos.	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença,





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		Aquisição de lanche		A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
		Contratação de equipe técnica		
		Aquisição de materiais		
Ação 3. Certificação.	125 pessoas certificadas	Certificação de 125 educandos referente as 5 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de pessoas qualificadas (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).
Ação 4. Mostra Cultural	1 evento realizado	Desfile com produtos em corte e costura e estamparia, mostra de dança e oferta de serviços em estética afro, além, de uma pequena apresentação cultural; Registro fotográfico e lista de presença.	Evento de Mostra Cultural	Desfile com produtos, mostra e oferta de serviços em estética afro, apresentação cultural; Registro fotográfico e lista de presença.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

G. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargo	Qtd de habilitações (Q)	Forma de Verificação	Cargo Horário Semanal	REMUNERAÇÃO		FGTS Mensal	FGTS Rescisório	INSS Patronal	F15	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Outros 2 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação (especificar)	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Geral (A+B+C+D)	
					Remuneração Mensal (Mensal)	Total Remuneração Anual (A)																						
1	Contador de custos	5	ME	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00												0,00	0,00						0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
2	Serviços Administrativos	5	ME	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00												0,00	0,00					0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	
3	Operários	15	ME	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00												0,00	0,00					0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	
TOTAL		25				4.700,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	159.000,00	



H. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. Receitas													
1.1 Recursos Recebidos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.998,55	0,00	499.998,55
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.998,55	0,00	499.998,55
2. Despesas													
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	17.500,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
2.1.1.2 Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	17.500,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2	Custos Diretos	Subtotal (Recursos Humanos)	17.500,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	159.000,00	
2.2.1	Kit lanche (1 suco/biscoito/1fruta)	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	40.000,00
2.2.2	Camisas	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
2.2.3	Tecido em algodão	151.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00
2.2.4	Tabalar reforçado	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2.2.5	Baquetas	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
2.2.6	Hidro Branco 25 Kg	9.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.439,00
2.2.7	Aplicador de emulsão <3 cm	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
2.2.8	Pig 900ml amr canario	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00
2.2.9	Pig 900ml amr ouro	607,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,20
2.2.10	Pig 900ml azul royal	1.108,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,80
2.2.11	Pig 900ml magenta	746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746,00
2.2.12	Pig 900ml preto	427,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,20
2.2.13	Pig 900ml verde bandeira	456,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,60
2.2.14	Pig 900ml vermelho vivo	1.259,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259,40
2.2.15	Políester 55 fios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.16	Rodo PUPPN30x7mm	2.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,00
2.2.17	Foto estampa emulsão verde1L	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,00
2.2.18	Cola Permanente 900ml	845,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,10
2.2.19	ClearSPN 25Kg	2.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034,00
2.2.20	Grampo 106/6 230g	118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,80
2.2.21	Fita adesiva transparente	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00
2.2.22	Colormix CD 25Kg	1.707,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,45
2.2.23	Foto estampa amarela 1L	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,00
2.2.24	Estilete largo	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2.2.25	Grampeador Tapaceirc Revolver Vonder	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		Subtotal (Custos Diretos) 189.098,55												Subtotal (Custos Indiretos) 0,00		229.098,55	
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
2.3.1	Mesa de som 32 canais/ Expression S/ Soundcraft	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
2.3.2	Surdo aro 24	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
2.3.3	Surdo aro 22	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2.3.4	Surdo aro 20	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
2.3.5	Timbal aro 14	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
2.3.6	Caixa aro 14	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2.3.7	Repique aro 12	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		111.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.900,00
2.4	Custos Indiretos																
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

I. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela Julho/2022	2ª Parcela Junho/2023
I	R\$ 350.000,00	-
II	-	R\$ 149.998,55

J. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1.	Mesa de som 32 canais/ Expression Si/ Soundcraft	1	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	Item necessário para as aulas do núcleo de dança
2.	Surdo aro 24	30	R\$ 826,00	R\$ 24.780,00	Item necessário para as aulas do núcleo de percussão
3.	Surdo aro 22	30	R\$ 737,42	R\$ 22.122,70	Item necessário para as aulas do núcleo de percussão
4.	Surdo aro 20	30	R\$ 583,76	R\$ 17.512,90	Item necessário para as aulas do núcleo de percussão
5.	Timbal aro 14	15	R\$ 929,23	R\$ 13.938,45	Item necessário para as aulas do núcleo de percussão
6.	Caixa aro 14	20	R\$ 509,59	R\$ 10.191,80	Item necessário para as aulas do núcleo de percussão
7.	Repique aro 12	30	R\$ 431,00	R\$ 12.930,00	Item necessário para as aulas do núcleo de percussão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

K.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o materia de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.					
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.					
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.					
4. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador,			CLÁUDIO SOUZA DE ARAÚJO		
O.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /	Data: / /		Data: / /		
Assinatura:	Assinatura		Assinatura:		
Nome	Nome		Nome		
Matrícula	Matrícula		Matrícula		
Salvador,	14 / 04 / 2023.	 DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE 			



Permanente de Licitações do 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - 5º GBM. 2-Designar os seguintes bombeiros militar: SD BM NAYADE DOS SANTOS FARIAS, Mat. 89.643.602-7, SD BM RUI CEZAR DE CARVALHO SOUZA JÚNIOR, Mat. 89.643.606-9, na função de pregoeiros e os SUB TEN BM MAXWELY DE OLIVEIRA, Mat. 30.290.112-4, SGT BM IRENILSON COUTO DOS SANTOS, Mat. 30.289.951-3, para integrarem a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência aos pregoeiros supra designados do 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - 5º GBM. Salvador - Ba, 14/04/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

RETIFICAÇÃO Na publicação da PORTARIA n.º 143 no DOE de 1º de abril de 2023.

Onde se lê: 17º GBM

SD BM	ELIÚDES RODRIGUES ALVES LISBOA	30.527.665-9
SD BM	JOSEANE MOREIRA DA SILVA	30.527.973-8

Leia-se: 17º GBM

CB BM	ELIÚDES RODRIGUES ALVES LISBOA	30.527.665-9
CB BM	JOSEANE MOREIRA DA SILVA	30.527.973-8

ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 034/2022

Processo SEI n. 021.2124.2023.0001184-56. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Baiana Das Entidades Culturais E Carnavalescas Afro, Afoxés E Pessoas Jurídicas Afins. **Do Objeto:** alterar o Termo de Fomento n. 034/2022 para Prorrogação de prazo e Remanejamento no Plano de Trabalho. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 034/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a partir de 02/04/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
21.101-APG	0.319	5630	33.50.41.00	0005-SUDET

Parágrafo único: Estima-se para o Termo de Fomento o valor global de R\$ 499.998,55 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Do Remanejamento do Plano de Trabalho:** ficam alterados os itens, D, F, H e I constantes no Plano de Trabalho. **Valor:** não envolve acréscimo de recursos. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Cláudio Souza de Araújo - Representante legal da OSC.

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS DA ARENA FONTE NOVA N. 02/2020.

Processo SEI n. 021.2099.2020.0001322-81. Cedente: Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP S.A. Cessionário: Estado da Bahia/SESAB. Interviente Anuente: Estado da Bahia/SETRE. **DO OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2020 previsto na Cláusula Terceira, que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 09/01/2023 a 03/06/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE, Roberta Silva De Carvalho Santana - Secretária da SESAB e Representantes da FNP S.A. - Dênio Dias Lima Cidreira e Carlos Joaquim de Carvalho.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

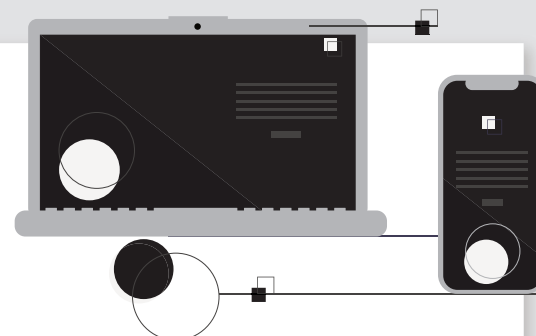
O Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE", nos termos e condições estabelecidos neste Edital. Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados, no endereço eletrônico www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62.

Em 14 de abril de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-Geral da SUDESB

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

